Id:07383CE3C9C473DB

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

DECRETO Nº 027/2023 de 22/06/2023

Nomeia os membros para composição da renovação da Renovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Simplício Mendes – PI, para o biênio 2023/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Simplício Mendes - PI, o Sr. Márcio José Pinheiro de Moura, no uso de suas atribuições legais constantes no Artigo nº 66, item VI, IX, XIII e XXIV combinado com o Art.93, item I, letras "c" e "i" da lei Orgânica do município.

Considerando a necessidade de renovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Simplício Mendes – PI, para o biênio 2023/2025.

Considerando a Lei Municipal nº 848/1997, alterada pela Lei Municipal nº 1.055/2016,

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação dos membros abaixo relacionados para composição da renovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2023-2025.

A) REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I- Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Luma Gomes de Moura Leal Sousa – CPF: 033.547.993-66
Suplente: Jayrla Veloso da Silva – CPF: 035.241.223-29

II- Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Tamiris Rodrigues de Moura – CPF: 016.682.953-69
Suplente: Lay Dayanne de Lima Carmo – CPF: 061.951.043-96

III- Secretaria Municipal de Educação
Titular: Eslayne Menez de Holanda – CPF: 047.503.173-30
Suplente: Isaura Rodrigues de Sousa Araújo – CPF: 690.957.523-72

IV- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude
Titular: Ítalo Matheus Martins Gonçalves – CPF: 614.283.033-59
Suplente: Francisco Gabriel de Sousa- CPF: 036.187.033-76

V- Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Titular: Josanio Casteleone Alves – CPF: 168.173.848-18
Suplente: Francisco da Costa Passos – CPF: 291.591.748-54

B) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SIMPLÍCIO MENDES

Titular: Ysnaia Rodrigues Barrado de Sousa Leão – CPF: 044.889.523-48
Suplente: Francisvaldo da Silva Rocha – CPF: 012.794.864-50

II- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES
IGREJA EVANGÉLICA AVIVAMENTO BIBLICO

Titular: Marcos Ribeiro de Carvalho Filho: 564.947.773-68
Suplente: Elisângela Gonçalves de Araújo Carvalho – CPF: 614.071.863-53

III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS

Titular: Flávia Aparecida Pereira da Rocha – CPF: 316.508.328-26 (família usuária do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)
Suplente: Eliene de Sena Bispo – CPF: 018.424.773-07 (família usuária do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Programa Bolsa Família)

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS

Titular: Francinete Pereira de Sousa – CPF: 054.774.423-44 (família usuária do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Programa Bolsa Família)
Suplente: Daiza de Moura Sousa – CPF: 008.029.873-70 (família usuária do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Programa Bolsa Família)

V- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS

Titular: Claudia Hosana Ribeiro de Sousa – CPF:046.213.373-78 (Assistente Social do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Famílias – PAIF)
Suplente: Janielly dos Santos Lima Mendes – CPF: 000.820.303-24 (Assistente Social do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI)

Art. 2º - As atribuições e competências do Conselho Municipal de Assistência Social, são as constantes no Capítulo IV, Seção I, Artigo 25 da Lei Municipal nº 1.055/2016.

Art. 3º -. O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante e não será remunerado.

Art. 4º -. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social é de 02 (anos), podendo ser reconduzido uma vez por igual período.

Art. 5º -. O Presidente e Vice-Presidente serão escolhidos entre os membros titulares eleitos dentre os seus membros para mandato de 01 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e do governo municipal.

Art. 6º - Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 22 de junho de 2023.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:13B5AE1F139E7601

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.962/0001-19

Dispensa nº 029/2023
Processo Adm. nº 077/2023
FLS. Nº_____
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

MODALIDADE: DISPENSA Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mudas de plantas e insumos para o município de Simplício Mendes/PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES/PI.
CONTRATADA: S R & CIA LTDA ME.
CNPJ: 02.965.466/0001-57
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas gerais da Lei nº 14.133/2021 (art. 75, II) c/c Decreto nº 11.317/2022 (art. 1 e anexo).
FONTE DE RECURSOS: 500 - TESOURO.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
PROGRAMAS DE TRABALHO: 2.087 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS - 18.541.0004.2087 / 2.141 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - 18.541.0004.2141 / 2.142 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - 18.541.0004.2142
VALOR DO CONTRATO: R$ 47.360,00 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2023
VALIDADE DO CONTRATO: 31 de dezembro 2023.

Simplício Mendes-PI, 22 de junho de 2023

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal